

LEI MUNICIPAL Nº 573/2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT, LEI Nº 528/2003, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Carlos Alberto Capeletti** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir no orçamento do município crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$429.237,02 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil duzentos e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Código	Especificação	R\$
42	04.001.04.122.0015.2007.339030.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 97.000,00
43	04.001.04.122.0015.2007.339036.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
68	04.001.26.782.0014.2008.339039.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 183.000,00
225	08.002.16.244.0010.1020.449051.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 95.000,00
159	07.002.10.302.0007.2029.339039.00.00.00	Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 34.237,02
Total			R\$ 429.237,02

Art. 2º - Para servir de suplementação será utilizado os recursos de excesso de arrecadação das seguintes receitas orçamentárias no valor de R\$429,237,02 (Quatrocentos e vinte e Nove Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Dois):

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Excesso
111204310000	I.R.R.F sobre outros rendimentos	R\$ 23.000,00	R\$ 30.527,68	R\$ 7.527,68
112125000000	Alvará de Funcionamento	R\$ 56.000,00	R\$ 131.279,17	R\$ 75.279,17
112129000000	Taxa de licença para execução de obras	R\$ 1.000,00	R\$ 3.630,18	R\$ 2.630,18
112299000000	outras taxas pela prestação de serviços contribuição para custeio do serv. da ilum.	R\$ 1.000,00	R\$ 22.625,58	R\$ 21.625,58
122029000000	Pub.	R\$ 40.000,00	R\$ 78.458,09	R\$ 38.458,09
172122700000	Cota-Parte do fundo de petróleo - FEP	R\$ -	R\$ 18.888,13	R\$ 18.888,13

172133020000	Transferência do PSF	R\$	59.000,00	R\$	180.000,00	R\$	121.000,00
172133030000	Transferência do PACS	R\$	11.000,00	R\$	34.978,26	R\$	23.978,26
172133050000	Transferência da Farmácia Básica	R\$	2.000,00	R\$	9.339,75	R\$	7.339,75
172133080000	Transferência do PCCN – Carências nut.	R\$	-	R\$	2.897,20	R\$	2.897,20
172133090000	Transferência PASCAR	R\$	-	R\$	8.400,00	R\$	8.400,00
172201020000	Cota – Parte do IPVA	R\$	112.000,00	R\$	141.786,36	R\$	29.786,36
191138000000	Multas e Juros de mora do IPTU	R\$	1.000,00	R\$	26.275,45	R\$	25.275,45
191199000000	Multas e Juros de mora de outros Tributos	R\$	1.000,00	R\$	7.914,21	R\$	6.914,21
192299010000	Outras Restituições	R\$	1.000,00	R\$	7.275,81	R\$	6.275,81
	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre						
193113000000	Serviços - ISS	R\$	2.526,11	R\$	7.098,85	R\$	4.572,74
193199000000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	R\$	1.000,00	R\$	17.263,08	R\$	16.263,08
199099010000	Outras Receitas	R\$	-	R\$	12.125,33	R\$	12.125,33
	Total					R\$	429.237,02

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 19 de outubro de 2004.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal